

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0765

Denomina rua e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha
Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Raul Coêlho de Alencar, a Rua T - 14 na
Vila Santo Antônio deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 03 de Abril de 1979.

Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-